



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 01/CBVZO/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA SUBSEQUENTE – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL– DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, COM INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

TÍTULO I

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, nomeado pela Portaria nº 115/GR, de 21/01/2021 publicado no DOU Nº15 de 22/01/2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 40 (quarenta) vagas no Curso de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio – **Técnico em Administração** e 40 (quarenta) vagas no Curso de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio – **Técnico Comunicação Visual** – ambos na forma de oferta subsequente.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2021 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria nº 06/DG, de 07 de janeiro de 2021. A essa Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2021, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2021 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto neste edital.

O Processo Seletivo para provimento de vagas para os cursos Técnico em Administração e Técnico em Comunicação Visual ofertados na forma subsequente pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá de Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme orientações nos itens 5 e 6 deste Edital.

2 DAS VAGAS DOS CURSOS

2.1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência.

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme as tabelas abaixo:

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA FORMA SUBSEQUENTE													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Técnico em Administração	Noturno	18	2	4	4	4	4	1	1	1	1	40

CURSO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL NA FORMA SUBSEQUENTE													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Técnico Comunicação Visual	Noturno	18	2	4	4	4	4	1	1	1	1	40

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá às vagas de:

I – Ação afirmativa (escolas públicas – candidato com Renda Familiar *per capita* de até 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com Renda Familiar *per capita* acima de 1,5 Salário Mínimo autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência;

II – Ampla concorrência; e

III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

2.4 Ação afirmativa – em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 à Portaria Normativa nº 18, de 11 outubro de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas.

2.4.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e
- c) pessoas com deficiência.

2.4.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública. Elas se destinam, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário-mínimo** (um salário-mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas; e

c) pessoas com deficiência.

2.5 Ampla concorrência – vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentem os requisitos legais e/ou não desejem participar da inclusão social por sistema de cotas.

2.6 Pessoa com deficiência – atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 e ao Decreto Federal nº 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.6.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A Ação Afirmativa segue o previsto na Lei nº 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa nº 09/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96, observado o que segue:

I – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deverá ter cursado o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano) em escola pública, conforme definição do Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394/96.

3.2 Os candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e/ou Médio em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.

3.3 O candidato aprovado conforme item 11 deste Edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado todo o Ensino Fundamental e Médio em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e com o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos **ANEXOS III e VII** deste Edital.

3.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 2012, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III – renda familiar bruta mensal: a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV – renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2020**;

b – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante; e

c – no cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” dos itens 2.4.1 e 2.4.2 deverão se submeter a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme Portaria Normativa nº 4/2018.

3.5 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.

3.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

4.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo ou indígena. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

4.1.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e nacionalidade.

4.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.

4.1.3 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto, pardo ou indígena, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

4.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

4.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

4.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.

4.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural de informações, na Sala da Comissão do Processo Seletivo.

4.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma, impreterivelmente.

4.6.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 membros diferentes da

Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.

4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.

4.8 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme o cronograma.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições terão início às 00h00min do dia **01 de março de 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia **14 de março de 2021** e serão realizadas exclusivamente no site (<https://sgc.ifrr.edu.br>).

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Acessar a página disponível no *site* <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher criteriosamente o cadastro com dados pessoais, cadastrando um e-mail válido e uma senha, finalizando em SALVAR;
- b) Validar seu cadastro acessando o link que foi enviado para e-mail cadastrado pelo candidato;
- c) Acessar o EDITAL 01/2021, escolher o curso, preencher com os dados pessoais e acadêmicos e confirmar a inscrição;
- d) No campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo “Histórico Escolar” **para anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio** que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;
- e) Se candidato PCD, no campo Arquivo, em adicionar novo arquivo, o candidato deverá escolher o tipo “Laudo Médico” **para inserir o laudo médico de PCD** que poderá ser no formato PDF digitalizado durante o período de inscrição;
- f) No portal do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na inscrição na aba “minhas inscrições”;

5.2.1 O histórico escolar deverá constar imagem nítida do nome do estudante, das notas e da escola.

5.2.2 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome completo, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará o processo seletivo.

5.2.3 Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar seus dados pessoais, inserir documentos, bem como efetuar o cancelamento de sua inscrição.

5.2.4 Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

5.4 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste disponibilizará durante o período de inscrição (exceto nos finais de semana e feriados) um local para os candidatos realizarem sua inscrição, no horário das 9h às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

5.6 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.8 Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato selecionado em Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência ou Vagas de Ampla Concorrência não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 12 deste Edital.

5.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.10 A inscrição somente será homologada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5.13 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de confirmação de mais de uma inscrição, será validada apenas a última inscrição.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas aos cursos técnicos em Administração e Técnico em Comunicação Visual ofertados na forma subsequente serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Fórmula de cálculo
Análise Curricular	Avaliação do desempenho curricular de Português e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio	Classificatória	MALP/MAM=NOTA

6.2 Para cálculo de notas será calculada a média aritmética entre a média de língua portuguesa (MALP) e a média de matemática (MAM). A média de língua portuguesa será a média aritmética das notas do 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente. A média de matemática será a média aritmética das notas da 1º e 2º anos, do Ensino Médio, respectivamente.

6.2.1 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito por meio de letras (A, B, C, D, E e F), serão considerados para fins de cálculo para a nota os seguintes referenciais:

A = 10,0

B = 9,0

C = 8,0

D = 7,0

E = 6,0

F = 5,0

6.2.2 Caso o Histórico Escolar do candidato registre como forma de avaliação o conceito APTO, será calculada a média entre a nota mínima (5,0 – cinco pontos) e a máxima (10,0 – dez pontos). Dessa forma, o conceito APTO será registrado quantitativamente pela nota 7,5 (sete pontos e meio).

6.2.3 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

a) maior nota do componente de Língua Portuguesa;

b) maior nota do componente de Matemática;

c) o candidato de maior idade; e

d) sorteio.

6.2.4 De acordo com o cronograma, a Comissão divulgará a classificação preliminar da Etapa Única, contendo a lista dos 40 (quarenta) candidatos que obtiverem a melhor classificação e, ainda, mais 40 (quarenta) candidatos para compor lista de espera para cada curso ofertado neste edital.

6.2.5 Caberá recurso contra a classificação preliminar, devendo o candidato preencher o formulário de

interposição de recurso, **ANEXO II** deste Edital, e entregar à Comissão do Processo Seletivo, nos dias previstos no cronograma, das 9h às 11h e das 14h às 17h, impreterivelmente.

7 DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2021.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2021, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.

8.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – for convocado e não entregar cópia do Histórico Escolar nas datas estabelecidas no cronograma deste Edital;

II – não atingir a média mínima de 5,0 (cinco) pontos na análise do Histórico Escolar;

III – não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera;

IV – não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; e

V – não realizar a matrícula na data prevista.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

9.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, também será publicada uma Lista de Espera, contendo 40 (quarenta) candidatos para cada curso ofertado neste edital, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste Edital ou que, depois de matriculado, não comparecer aos 10 (dez) primeiros dias letivos, conforme calendário escolar.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para os Cursos Técnicos Subsequente serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem da menor para a maior de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme ordem de classificação abaixo:

I – todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

II – todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

III – todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU INDÍGENA;

IV – todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO OU

INDÍGENA;

V – as vagas remanescentes para pessoas com deficiência das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de “OUTROS”, conforme o quadro de vagas para a categoria para a qual se inscreveu (renda familiar *per capita* igual ou menor a 1,5 SM ou renda familiar maior que 1,5 SM); e

VI – Ampla Concorrência.

9.4 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

10 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo estará disponível na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br> e no mural da guarita (área externa do *Campus*), conforme o cronograma.

10.2. Caberá interposição de Recursos:

- a) Listagem preliminar de inscritos;
- b) Resultado preliminar da Classificação da Análise curricular;
- c) Resultado preliminar do Resultado de Ações afirmativas apenas na condição de revisão de documentos, não cabendo a inserção de novos documentos;
- d) Resultado preliminar do resultado da Heteroidentificação;

10.2.1 O candidato deverá preencher o formulário de interposição de recurso (**ANEXO II**) deste Edital, e entregar preferencialmente **de maneira presencial** à Comissão do Processo Seletivo no setor **COEST** nos horários de 9h às 12h ou **online** para o endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br, conforme o cronograma estabelecido.

10.3 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural da Comissão do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página de acompanhamento do edital disponível no site <https://sgc.ifrr.edu.br>, nas datas previstas no cronograma.

11 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

11.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme o cronograma do mesmo.

11.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais **duas vezes o número de candidatos classificados**.

11.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio):

- a) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III e VI** deste Edital;
- b) cópia de comprovante de renda, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda, conforme os **ANEXOS III, IV, V e VI** deste Edital;
- c) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de

Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído **todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública;**

d) certidão de Nascimento ou de Casamento; e

e) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea “a” do item 11.3.

11.3.2 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

11.4 O horário de recebimento da documentação da Ação Afirmativa será das 8h às 11h e das 14h às 17h conforme o cronograma do edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VII** deste Edital, na Sala da Comissão do Processo Seletivo, no *Campus Boa Vista Zona Oeste*.

11.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Setor de Serviço Social do IFRR e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do IFRR.

11.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio), não autodeclarados, se classificados de acordo com o item 11.3, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.7 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.8 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência. Após avaliação do Laudo Médico, estarão aptos a realizar a matrícula.

11.9 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que cursaram todo o Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública e renda familiar *per capita* maior do que 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) autodeclarados indígenas, se classificados de acordo com o item 11.3, deverão entregar a autodeclaração no momento da matrícula.

11.10 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado conforme o cronograma.

11.11 Não caberá interposição de recurso contra o resultado da avaliação da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

12 DA MATRÍCULA

12.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Acadêmicos (CORA), no período estabelecido no cronograma do edital, no horário das 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os originais da seguinte documentação:

- a) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio; se ainda não tiver o certificado de conclusão, apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio;
- b) histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, comprovando que o candidato finalizou o Ensino Fundamental e Médio em escola pública (somente para candidatos às vagas de Ação Afirmativa);
- c) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) documento oficial de Identidade (RG expedido por Secretarias de Segurança Pública e por Comandos Militares, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte e outros);
- d) cadastro de pessoa física – CPF;
- e) comprovante de residência;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas); e
- g) Autodeclaração de candidatos autodeclarados indígenas.

12.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 12.2, deverão entregar cópias de:

- a) registro nacional de estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) histórico escolar com tradução juramentada;
- c) declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

12.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 12.2, no prazo mencionado neste Edital, perderá direito à vaga.

12.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal é obrigatório. O representante legal deverá apresentar procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessário apenas apresentação de documentação oficial de identificação.

13 DO CRONOGRAMA

13.1 As atividades para o Processo Seletivo 2021 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

13.2 O cronograma está sujeito a alterações conforme calendário escolar da rede estadual de ensino.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	22/02
Prazo para impugnação ao Edital	23 e 24/02
Resultado da impugnação ao Edital	25/02
Publicação da versão final do Edital	25/02
Período de inscrição	01 a 14/03
Divulgação preliminar da lista de candidatos inscritos	15/03
Interposição de recursos contra a lista preliminar.	16 e 17/03
Resultado das inscrições homologadas	18/03
Análise curricular	22 a 29/03
Resultado preliminar da análise curricular	30/03
Interposição de recursos contra a classificação preliminar	31/03 e 01/04
Resultado da classificação da Análise Curricular	02/04
Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Entrega de cópia do laudo para candidatos classificados às vagas de PCD (ampla concorrência)	5, 6 e 7/04
Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.	08 a 16/04
Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).	08 a 16/04
Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração. Resultado preliminar da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.	19/04
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e análise das Ações afirmativas	20 e 21/04
Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos, pardos e indígenas).	22/04
Resultado Final do Processo Seletivo – listas dos aptos a matrícula	24/04
Matrícula	26/04 a 07/05
Homologação das Matrículas (Listas de Reserva De Vagas)	10/05
Previsão para início das Aulas.	17/05/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio (<https://sgc.ifrr.edu.br>) e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

14.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

14.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo se dará conforme o cronograma do edital, na página (<https://sgc.ifrr.edu.br>), sendo também publicado no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

14.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 35 (trinta e cinco) alunos.

14.7 Caso venha ocorrer a inviabilidade de execução dos cursos, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do ano letivo de 2021.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2021 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

14.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.

14.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2021 por meio do endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2021.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXOS DO EDITAL Nº 01/2021 – CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO I

PERFIL DO CURSO

Curso Técnico Subsequente

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em Administração	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (2016), o profissional egresso estará apto a: executar operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques; aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.	1 ano e meio 1.210 horas

Curso Técnico Subsequente

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Técnico em Comunicação Visual	Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (2016), o profissional egresso estará apto a: executar operações administrativas relativas a protocolos e executar a programação visual de peças de diferentes gêneros e formatos gráficos (livros, portais, painéis, folders e jornais); desenvolver e empregar elementos fundamentais e estéticos do processo de comunicação visual gráfica; criar ilustrações, aplicar tipografias e desenvolver elementos de identidade visual; aplicar e implementar sinalizações; analisar, interpretar e propor a produção da identidade visual das peças; controlar, organizar e armazenar arquivos e materiais de produção gráfica.	1 ano e meio 800 horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL N° 01/2021 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado no endereço _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no Processo Seletivo 2019 para o Curso Técnico em _____, venho requerer recurso contra:

() A classificação preliminar.

() Resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Recebido em ____ / ____ / ____

Por: _____

Ass e cargo do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL N° 01/2021 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2019 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 20120; e - **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020, (Ano-Calendário 2019) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2020;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2020 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2020 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2020 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2020 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:**

Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2019), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL N° 01/2021– IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG n° _____, inscrito no CPF n° _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2020.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL Nº 01/2020 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2020, sendo _____ dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL Nº 01/2021 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão (ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL Nº 01/2021 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO VII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:		Idade:
Curso Técnico Subsequente:		CPF:
Telefone residencial:		Celular:
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- Se autodeclara preto, pardo ou indígena.
 Sem cor/etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	

12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo
Campus Boa Vista Zona Oeste

Boa Vista, ____ / ____ / ____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO DO EDITAL N° 01/2021 – IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) –
Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante à comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Em caso de candidato menor de idade)